



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 40, de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312, de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Av.Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.218/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador Municipal de Transportes e Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 111, de 17 de Maio de 2022 e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 243, de 30 de Novembro de 2016, Sr. Jedson Henrique Toledo de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho, nº 240, Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ITAPORANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus, nº 767, em Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.781/0001-78, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João Diego Queiroz, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do **OBJETO**: "Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para realização de exames laboratoriais diversos, conforme relação dos itens descritos no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal de Saúde", conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	TOTAL	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	500	EXAME	ABO- RH (TIPAGEM SANGUÍNEA)	R\$ 1,22	R\$ 610,00
2	250	EXAME	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 10,97	R\$ 2.742,50
3	10	EXAME	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 4,51	R\$ 45,10
4	10	EXAME	ÁCIDO METIL HÍPURICO	R\$ 4,51	R\$ 45,10
5	2000	EXAME	ACIDO ÚRICO	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
6	30	EXAME	ALFA FETO PROTEÍNA	R\$ 10,51	R\$ 315,30
7	200	EXAME	AMILASE	R\$ 2,01	R\$ 402,00
8	300	EXAME	ANATOMOPATOLÓGICO	R\$ 52,72	R\$ 15.816,00
9	10	EXAME	AAM – ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIAS	R\$ 16,13	R\$ 161,30
10	20	EXAME	ANTI - DNA	R\$ 12,21	R\$ 244,20
11	150	EXAME	ANTI HAV IGC E IGM (HEPATITE A)	R\$ 21,77	R\$ 3.265,50
12	20	EXAME	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 13,00	R\$ 260,00
13	20	EXAME	ANTI TPO	R\$ 9,75	R\$ 195,00
14	40	EXAME	ANTI – HBC TOTAL	R\$ 9,01	R\$ 360,40
15	30	EXAME	ANTI – CCP (PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO)	R\$ 40,85	R\$ 1.225,50
16	35	EXAME	ANTI – HBC IGM	R\$ 13,03	R\$ 456,05
17	35	EXAME	ANTI – HBEAG	R\$ 9,31	R\$ 325,85
18	60	EXAME	ANTI – HBS -método quimioluminescência	R\$ 7,51	R\$ 450,60
19	10	EXAME	ANTITRIPSINA	R\$ 12,63	R\$ 126,30



20	300	EXAME	ASLO	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
21	20	EXAME	BACILOSCOPIA PARA HANSENÍASE	R\$ 2,75	R\$ 55,00
22	2000	EXAME	BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE BAAR	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
23	100	EXAME	BETA HCG quantitativo (exame sangue)	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
24	300	EXAME	BILIRRUBINAS	R\$ 1,79	R\$ 537,00
25	10	EXAME	BLASTOMICOSE	R\$ 75,26	R\$ 752,60
26	50	EXAME	C3	R\$ 6,88	R\$ 344,00
27	50	EXAME	C4	R\$ 6,00	R\$ 300,00
28	100	EXAME	CA – 125	R\$ 11,34	R\$ 1.134,00
29	100	EXAME	CA – 19.9	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
30	10	EXAME	CA-50	R\$ 43,95	R\$ 439,50
31	300	EXAME	CÁLCIO	R\$ 1,61	R\$ 483,00
32	20	EXAME	CAXUMBA IGC E IGM (SOROLOGIA)	R\$ 39,66	R\$ 793,20
33	100	EXAME	CEA	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
34	50	EXAME	CH50	R\$ 14,24	R\$ 712,00
35	100	EXAME	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
36	1500	EXAME	CITOPATOLOGIA ONCÓTICA	R\$ 12,78	R\$ 19.170,00
37	100	EXAME	CLEARENCE DE CREATINA	R\$ 3,13	R\$ 313,00
38	5000	EXAME	COLESTEROL	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
39	3000	EXAME	COLESTEROL HDL	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
40	3000	EXAME	COLESTEROL LDL	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
41	1000	EXAME	COLESTEROL VLDL	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
42	120	EXAME	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,44	R\$ 292,80
43	50	EXAME	COPROCULTURA	R\$ 5,01	R\$ 250,50
44	30	EXAME	COPROLÓGICO FUNCIONAL	R\$ 2,71	R\$ 81,30
45	20	EXAME	CORANTE AMARELO	R\$ 56,49	R\$ 1.129,80
46	20	EXAME	CORANTE VERMELHO	R\$ 21,02	R\$ 420,40
47	12	EXAME	CORTISOL	R\$ 8,10	R\$ 97,20
48	1200	EXAME	CPK	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00
49	4000	EXAME	CREATINA	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
50	20	EXAME	CULTURA DE ESCARRO	R\$ 5,01	R\$ 100,20
51	300	EXAME	DENGUE IGM - método enzimaimunoensaio	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
52	50	EXAME	DESCARGA PAPILAR	R\$ 14,85	R\$ 742,50
53	100	EXAME	DHL	R\$ 3,28	R\$ 328,00
54	50	EXAME	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 14,64	R\$ 732,00
55	50	EXAME	DOSAGEM DE LÍTIQ	R\$ 4,16	R\$ 208,00
56	50	EXAME	DOSAGEM SÉRICA (PARATORMÔNIO)	R\$ 12,86	R\$ 643,00
57	20	EXAME	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS (BNP ou NT-ProBNP)	R\$ 115,61	R\$ 2.312,20
58	50	EXAME	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA (POR HTLC OU PADRÃO OURO)	R\$ 13,52	R\$ 676,00
59	30	EXAME	ESPERMOGRAMA	R\$ 8,25	R\$ 247,50
60	100	EXAME	ESTRADIOL	R\$ 4,59	R\$ 459,00
61	250	EXAME	FAN	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
62	3000	EXAME	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
63	500	EXAME	FATOR RH	R\$ 1,22	R\$ 610,00



64	300	EXAME	FERRITINA	R\$ 2,90	R\$ 870,00
65	300	EXAME	FERRO	R\$ 3,12	R\$ 936,00
66	10	EXAME	FIBRINOGENIO	R\$ 10,78	R\$ 107,80
67	500	EXAME	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 1,79	R\$ 895,00
68	150	EXAME	FÓSFORO	R\$ 1,65	R\$ 247,50
69	100	EXAME	FSH	R\$ 4,51	R\$ 451,00
70	250	EXAME	FTA – ABS IGG E IGM	R\$ 19,81	R\$ 4.952,50
71	1000	EXAME	GAMA GT (GLUTAMIL)	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
72	6000	EXAME	GLICOSE (Glicemia jejum)	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
73	300	EXAME	HEMOGLOBINA	R\$ 2,43	R\$ 729,00
74	300	EXAME	HEMATOCRITO	R\$ 2,43	R\$ 729,00
75	5000	EXAME	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1C ou A1C)	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
76	6000	EXAME	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	R\$ 3,66	R\$ 21.960,00
77	600	EXAME	HEPATITE B (HBs Ag) - método quimioluminescência	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
78	500	EXAME	HEPATITE C (anti-HCV) - método quimioluminescência	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
79	10	EXAME	HERPES SIMPLES	R\$ 20,73	R\$ 207,30
80	1200	EXAME	HIV- método quimioluminescência	R\$ 4,41	R\$ 5.292,00
81	50	EXAME	IGA	R\$ 6,53	R\$ 326,50
82	15	EXAME	IGE CLARA DE OVO	R\$ 10,51	R\$ 157,65
83	15	EXAME	IGE GEMA DE OVO	R\$ 11,40	R\$ 171,00
84	20	EXAME	IGE TOTAL	R\$ 7,33	R\$ 146,60
85	50	EXAME	IGF 1	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50
86	30	EXAME	IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA CHAGAS	R\$ 9,42	R\$ 282,60
87	5	EXAME	ÍNDICE MORFOLÓGICO PARA HANSENÍASE	R\$ 14,85	R\$ 74,25
88	100	EXAME	LH	R\$ 4,51	R\$ 451,00
89	100	EXAME	MAGNÉSIO	R\$ 1,79	R\$ 179,00
90	30	EXAME	MICROALBUMINURIA	R\$ 8,13	R\$ 243,90
91	20	EXAME	MONONUCLEOSE EPSTEIN BAAR IGG E IGM	R\$ 36,03	R\$ 720,60
92	200	EXAME	MUCOPROTEÍNAS	R\$ 1,79	R\$ 358,00
93	10	EXAME	NOROVÍRUS	R\$ 693,203	R\$ 6.932,03
94	2500	EXAME	PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
95	10	EXAME	PARVOVÍRUS	R\$ 73,18	R\$ 731,80
96	300	EXAME	PESQUISA DE ESTRETOCOCCUS B (EXAME DO COTONETE)	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00
97	15	EXAME	PESQUISA DE FUNGOS EM ESCARRO	R\$ 17,57	R\$ 263,55
98	2000	EXAME	POTÁSSIO	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
99	100	EXAME	PROGESTERONA	R\$ 4,59	R\$ 459,00
100	100	EXAME	PROLACTINA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
101	1000	EXAME	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
102	50	EXAME	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,65	R\$ 82,50
103	200	EXAME	PROTEINÚRIA 24 HORAS	R\$ 1,82	R\$ 364,00
104	100	EXAME	IGRA (TESTE TUBERCULÍNICO)	R\$ 297,10	R\$ 29.710,00
105	1500	EXAME	PSA LIVRE E TOTAL - método quimioluminescência	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
106	10	EXAME	RAST FUNGOS	R\$ 19,05	R\$ 190,50
107	10	EXAME	RAST GRÃO DE SOJA	R\$ 10,85	R\$ 108,50
108	10	EXAME	RAST INSETOS	R\$ 11,45	R\$ 114,50
109	10	EXAME	RAST PÓ CASEIRO	R\$ 11,45	R\$ 114,50



110	20	EXAME	RAST PROTEÍNAS DO LEITE (CASEINA,ALFA-LACTOALBUMINA,BETA-LACTOGLOBULINA)	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
111	20	EXAME	ROTAVÍRUS	R\$ 27,68	R\$ 553,60
112	70	EXAME	RUBÉOLA IGG E IGM	R\$ 12,73	R\$ 891,10
113	100	EXAME	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,48	R\$ 148,00
114	100	EXAME	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 6,93	R\$ 693,00
115	50	EXAME	SDHEA (SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA)	R\$ 7,96	R\$ 398,00
116	2000	EXAME	SÓDIO	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
117	3000	EXAME	TSH	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
118	300	EXAME	T3	R\$ 2,11	R\$ 633,00
119	1000	EXAME	T4 LIVRE	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
120	30	EXAME	TESTE AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS	R\$ 89,13	R\$ 2.673,90
121	1000	EXAME	TESTE DE GRAVIDEZ (urina)	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
122	50	EXAME	TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
123	300	EXAME	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TTOG)	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
124	50	EXAME	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 9,01	R\$ 450,50
125	50	EXAME	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 12,01	R\$ 600,50
126	3500	EXAME	TGO	R\$ 1,79	R\$ 6.265,00
127	3500	EXAME	TGP	R\$ 1,79	R\$ 6.265,00
128	60	EXAME	TOXICOLÓGICO COCAÍNA	R\$ 18,57	R\$ 1.114,20
129	60	EXAME	TOXICOLÓGICO MACONHA	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
130	600	EXAME	TOXOPLASMOSE IGG - método quimioluminescência	R\$ 6,09	R\$ 3.654,00
131	600	EXAME	TOXOPLASMOS IGM- método quimioluminescência	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
132	5000	EXAME	TRIGLICERIDES	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
133	150	EXAME	TS	R\$ 2,38	R\$ 357,00
134	150	EXAME	TC	R\$ 2,38	R\$ 357,00
135	500	EXAME	TP (Tempo de Protrombina)	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
136	500	EXAME	TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada)	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00
137	5000	EXAME	URÉIA	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
138	5000	EXAME	URINA TIPO 1	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
139	600	EXAME	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
140	12	EXAME	VARICELA IGG E IGM	R\$ 45,61	R\$ 547,32
141	1200	EXAME	VDRL - método reação de floculação	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
142	1000	EXAME	VHS	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
143	300	EXAME	VITAMINA B12	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
144	50	EXAME	VITAMINA C	R\$ 33,23	R\$ 1.661,50
145	500	EXAME	VITAMINA D	R\$ 9,74	R\$ 4.870,00
146	100	EXAME	ZINCO	R\$ 6,91	R\$ 691,00
147	60	EXAME	SOROLÓGICO ELIZA PARA COVID-19	R\$ 111,41	R\$ 6.684,60
148	200	EXAME	PESQUISA ANTÍGENO SARS-CoV-2 (imunocromatográfico)	R\$ 49,51	R\$ 9.902,00
149	200	EXAME	RT-PCR PARA SARS-COV-2	R\$ 89,13	R\$ 17.826,00
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 437.500,00	

1.2 - LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, COLETA PRAZO DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



A Empresa vencedora será responsável pelas coletas dos exames, sendo que a coleta ocorrerá nas Unidades de Saúde conforme segue abaixo:

- UBS Central: ESF Mario Antunes

Endereço: Av. 09 de Julho, nº 45 - Centro

A coleta do exame será realizada:

- Segunda-feira: das 07h30 até as 08h30;
- Terça-feira: das 07h30 até as 08h30;
- Sexta-feira: das 07h30 até as 08h30.

- UBS Parque São Roque: ESF Gino Chamorro

Endereço: Rua José Boaventura Leitão, nº 34 - Parque São Roque

A coleta do exame será realizada na segunda-feira das 07h00 da manhã até 08h00.

- UBS Vila São Vicente: ESF Wilson Gonçalves Martins

Endereço: Rua Tejupá, nº 140 – Vila São Vicente

A coleta do exame será realizada na terça-feira das 07h00 da manhã até 08h00.

- UBS Aleixos: ESF Santo Benini

Endereço: Rua Joaquim Domingos Primo, nº 167

A coleta do exame será realizada na quarta-feira das 07h00 da manhã até 08h00.

- UBS Novo Centro: ESF Joana Calixto de Souza

Endereço: Avenida Dr. Mario Covas, nº 125 - Novo Centro

A coleta do exame será realizada na quinta-feira das 07h00 da manhã até 08h00.

- UBS Santa Virgínia: ESF Juca Penna

Endereço: Rua vereador Rubens Bueno, nº 59 - Jardim Santa Virgínia

A coleta do exame será realizada na quinta-feira das 08h00 da manhã até 08h45.

As coletas deverão ser realizadas todos os dias úteis (segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos). Em caso de feriado ou ponto facultativo a coleta ocorrerá no dia seguinte.

Em cada unidade de saúde será disponibilizada uma sala apropriada para coleta de exames.

Poderá ocorrer coleta de exame laboratorial externa, no local de residência (coleta domiciliar).

TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:

- Os equipamentos necessários para acomodação e transporte das amostras;
- O contratado fornecerá previamente todo material/insumo e equipamentos necessários para realização das coletas e exames;
- Todo material e insumos (gaze, algodão, etiquetas para identificação de amostras, estantes para os tubos, garrote, luvas descartáveis, curativos, curativo adesivo, seringa, agulhas, scalpels, lâminas, potes coletores universal transparentes e opacos (fezes, urina, escarro, esperma, anatomopatológico), swab para exames



específicos acompanhado de recipiente de transporte, lâminas junto com seu recipiente de transporte), coletor de urina infantil (saquinho feminino e masculino), potes coletores para urina de 24hrs.

- O fornecimento de descarte adequado para os resíduos utilizados na coleta dos exames.
- A contratada deverá possuir condições de emitir laudos eletrônicos e segunda vias de exames executados sempre que solicitado pela Coordenadoria da Saúde.
- A contratada poderá realizar vistoria ao local onde serão realizadas as coletas no horário de funcionamento.

PRAZO DE ENTREGA

O contratado deverá entregar o resultado do exame, no sistema de informação que o município utiliza o qual o mesmo terá acesso para colocar esses resultados via online, sendo no prazo máximo descritos abaixo:

- Exames eletivos de patologia clínica: No máximo em 04 (quatro) dias úteis a partir da data do recolhimento do material a ser examinado;
- Exames que exigem maior complexidade para execução: 07 (sete) dias;
- Anatomia Patológica e Citopatologia: no máximo em 10 (dez) dias a partir da data do recolhimento do material a ser examinado;
- Em caso de dengue e outras doenças infecciosas, os exames considerados de alta relevância para diagnóstico e tratamento deverão ser considerados de urgência. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados de 03hs a 12hs, após o recolhimento da amostra, sendo que nas requisições deverá estar sinalizado como URGENTE;
- Exames considerados urgentes: Conforme solicitação das Unidades de Saúde de 12hs a 24hs no máximo, sendo que na requisição deverá estar sinalizado como URGENTE: EX: exames de pacientes oncológicos, suspeita de tuberculose, infecção urinária (urina1, hemograma, etc).

OBS: Paciente oncológico, em geral, faz tratamento em Jaú (vaga UBS), devendo ser coletado em até 02 (dois) dias antes da consulta e liberado o resultado até o dia seguinte. Na quarta e quinta-feira só recolher a coleta na UBS.

DAS CAMPANHAS

As campanhas de saúde serão realizadas geralmente aos sábados ou domingos das 7hs às 13hs, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar funcionários capacitados em número suficiente.

PROFISSIONAL PARA COLETA DOS EXAMES

A empresa vencedora deverá disponibilizar de profissionais devidamente capacitados, uniformizados e em número suficiente para a realização da coleta dos exames e pelo tempo determinado acima.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2021, abaixo relacionada.



147

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.10.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.10.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.....	Saúde
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0050.....	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE
10.301.0050.2066.0000.....	Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00.....310.000.....	SAÚDE - GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a Coordenadora Municipal da Saúde encarregada da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: Banco do Brasil; Agência nº [REDACTED]; Conta Corrente nº [REDACTED], conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial - Registro de Preços nº 019/2022).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de 24/05/2022 até 23/05/2023.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Jedson Henrique Toledo de Carvalho – Coordenador Municipal de Transportes e Compras
ÓRGÃO GERENCIADOR

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ITAPORANGA LTDA

João Diego Queiroz – Sócio Administrador
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____